

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO  
COMUNITÁRIA NOVA VISÃO para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de  
Igrejinha, Estado do Rio Grande do  
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 130 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Visão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2012.

MARCO MAIA  
Presidente